



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene)

### I – RELATÓRIO

Foram suscitadas dúvidas por licitantes a respeito de inconsistências no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 015/2025, especificamente quanto aos itens 4 e 44, que apresentam divergências entre a descrição dos produtos e os valores de referência.

- a) No item 4, consta a descrição de Álcool Etílico 70% INPM, embalagem de 5 litros, com valor unitário de referência de R\$ 9,49, valor este compatível com o mercado apenas para embalagens de 1 litro.
- b) No item 44, referente a Papel Higiênico folha dupla, 30m, 100% fibra natural, fardo com 64 rolos, o valor de referência de R\$ 52,89 encontra-se consideravelmente abaixo dos preços praticados para produtos com as especificações descritas, sendo compatível apenas com produtos de qualidade inferior (folha simples).

### II – FUNDAMENTAÇÃO

As divergências constatadas configuram erro material no Termo de Referência, o que pode comprometer a competitividade do certame e ensejar impugnações ou mesmo a nulidade da licitação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) impõe à Administração a obrigação de precisar de forma clara e objetiva as condições da contratação, de modo a permitir que todos os licitantes tenham acesso às mesmas informações (art. 5º, caput, e art. 12).

A manutenção das descrições e valores equivocados geraria insegurança jurídica, podendo induzir os participantes a erro e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa, em afronta ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Setor manifesta-se pela retificação do Termo de Referência e do Edital, especificamente quanto aos itens:

- a) Item 4 – Álcool Etílico 70% INPM: corrigir a descrição do item, adequando a embalagem ao volume correspondente a 1 litro, com valor compatível.

Ug



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Item 44 – Papel Higiênico folha dupla, 30m, fardo com 64 rolos: ajustar o valor de referência para que reflita os preços praticados no mercado para o produto descrito.

Sugere-se a retificação do Termo de Referência e publicação de aviso de retificação e a reabertura do prazo para apresentação de propostas, a fim de preservar a lisura, transparência e competitividade do certame.

É o parecer.

Paverama/RS, 26 de agosto de 2025.

  
**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**

**Chefe do Setor de Compras**